

Matrícula

Ficha

80336

01

Guarujá, 26 de julho de 1996

Imóvel: Lote no. 08 da quadra no. 21, do loteamento denominado Jardim Primavera, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., medindo 10,00 metros de frente para a Rua das Orquídeas, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com o lote 07, de outro com o lote 9 e nos fundos com o lote 14, encerrando a área de 300,00 metros quadrados. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 2-0075-008-000.

Proprietário: DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, casado comerciante, domiciliado e residente em Santos, à Rua Coração de Maria número 18, na Ponta da Praia.

Registro Anterior: Transcrição no. 37.852 de 21 de julho de 1963, do 2o. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP.

Escrevente



Av.01

26 de julho de 1996

Por escritura de 08 de maio de 1996, do 1o. Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 869, fls. 27vo., foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a nacionalidade correta de DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA é portuguesa, conforme cópia autenticada de sua Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE. no. W-306202-E, carteira no. 0948751, expedida em 25 de setembro de 1987, pela SE/DPMAF. Averbado por

escrevente.

afg

Av.02

26 de julho de 1996

Pela mesma escritura de 08 de maio de 1996, acima mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA é casado com MARIA MARINA TEIXEIRA DE ALMEIDA, pelo regime da comunhão de bens, desde 29 de julho de 1961, conforme certidão de casamento, extraída do termo no. 31.844, fls. 32-F, do livro B-199, expedida pelo Registro Civil das Pessoas

continua no verso

Matrícula

80336

Ficha

01

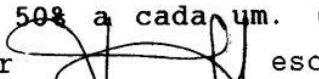
Verso

Naturais do 10. Subdistrito da Comarca de Santos-SP., aos 17 de julho de 1996. Averbado por  escrevente.

afg

R.03

26 de julho de 1996

Pela mesma escritura de 08 de maio de 1996, acima mencionada, **DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA**, português, comerciante, RNE. no. W-306.202-E, CPF/MF. no. 140.598.518-68 e sua mulher **MARIA MARINA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, RG. no. 4.232.218-SSP-SP., CPF/MF. no. 137.467.218-14, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP., à Avenida Governador Fernando Costa no. 15, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **RICARDO FERNANDO ALVES**, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, RG. no. 25.194.678-2-SSP-SP., CPF/MF. no. 176.463.728-38; e **JULIANA PASSOS ALVES**, brasileira, secretária, solteira, maior, RG. no. 24.402.556-3-SSP-SP., CPF/MF. no. 176.463.978-22, residentes e domiciliados em Guarujá-SP., à Avenida Adhemar de Barros no. 1.177, pelo preço de R\$20.000,00, na proporção de 50% a cada um. (Valor Venal / 1996 - R\$10.092,90). Registrado por  escrevente.

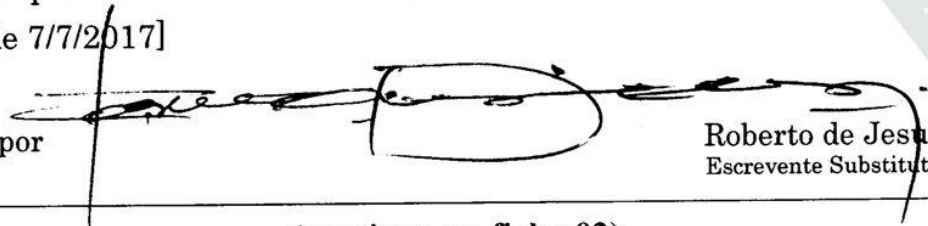
afg

AV.4

11 de julho de 2017

**Penhora.** Conforme certidão expedida aos 7 de julho de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de Guarujá-SP., extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 0004786-54.2010.8.26.0223) proposta por **ARINALDO BEZERRA DA SILVA**, CPF/MF nº 289.026.704-06, contra **JULIANA PASSOS ALVES**, CPF/MF nº 176.463.978-22, foi determinada a presente averbação para constar a penhora que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$84.479,37. [prenotação nº 379.468 de 7/7/2017]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

wws

(continua na ficha 02)

Matrícula

80.336

Ficha

02

Guarujá, 8 de março de 2022

AV.5. Protocolo nº 443.189 de 22 de fevereiro de 2022. **Penhora.** Por certidão expedida por 1ª Vara de Família e das Sucessões da Comarca de Guarujá-SP, em 21/02/2022, nos autos do processo nº 0004786.54.2010.8.26.0223, da ação Execução Civil, que ARINALDO BEZERRA DA SILVA, CPF/MF nº 289.026.704-06, move contra JULIANA PASSOS ALVES, CPF/MF nº 176.463.978-22, é feita a presente averbação para constar a ampliação da penhora objeto da AV.4 retro em 50%, passando a recair sobre a totalidade do imóvel. Valor da causa: R\$84.479,37. Depositário a executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 08 de março de 2022. Selo digital nº 120469331ND000275145WN22N.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto